

LEI N° 781, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

**DENOMINA BECO ORVALINO SCHMIDT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

LEI:

Art. 1º. Fica denominado “Beco Orvalino Schmidt” a via sem saída que se inicia na Estrada do Maracanã, após o n° 17300, na localidade de Imbiruçu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de agosto de 2005.

João Carlos Fialho Gomes
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

LEI N° 781, DE 12 DE AGOSTO DE 2005 - FL.02

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo
e Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento